

AVISO

1 – Na sequência da deliberação da Câmara Municipal de 10/09/2020 e da Assembleia Municipal de 19/09/2020, nos termos e ao abrigo do disposto do Decreto-Lei n.º212/2009, de 03/09 na sua atual redação, Portaria n.º644-A/2015, de 24/08, Lei n.º35/2014 de 20/06 e posteriores alterações e Portaria n.º125-A/2019, de 30/04, que seja aberto, pelo período de 3 dias úteis, a contar da publicação do aviso de abertura na página eletrónica do MOA e do aviso no Jornal “*Diário de Aveiro*” de 28/09/2020, procedimento concursal na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, a tempo integral, para contratação de 12 técnicos especializados não licenciados, para apoio à componente de apoio à família (CAF) para desempenhar funções nos estabelecimentos públicos de ensino do concelho, ficando afetos ao Gabinete de Apoio Socio Educativo da Divisão Municipal de Educação. O procedimento de seleção é simplificado, conforme estipulado no art. 6.º e seguintes do Decreto-Lei n.º212/2009, de 03/09 na sua atual redação.

2 – Âmbito de recrutamento: o recrutamento inicia-se sempre entre trabalhadores/as com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado e não pretendam conservar essa qualidade, declarando a sua situação profissional no requerimento. Em caso de impossibilidade de ocupação de todos ou de alguns postos de trabalho por aplicação da norma atrás descrita, e de acordo com a citada deliberação, proceder-se-á ao recrutamento de trabalhadores/as com vínculo de emprego público a termo resolutivo ou sem vínculo de emprego público previamente estabelecido nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 30.º do anexo à Lei n.º35/2014, de 20/06, na sua atual redação, conjugado com a alínea g) do n.º4 do artigo 11.º da Portaria n.º125-A/2019, de 30/04.

3 – Caracterização do posto de trabalho: descrito no mapa de pessoal para o ano 2020: Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços. Funções de coordenação da atividade CAF. Garantir o bom funcionamento da mesma ao longo do ano letivo, quer ao nível organizacional, quer na elaboração de planificações. Efetuar o registo de refeições e prolongamento de horário, controlo de saldos, regulamentação do serviço, entre outros; Preparar e dinamizar as atividades de ocupação dos tempos livres motivadoras e de qualidade para os utentes. Estabelecer o elo de ligação entre o Município, a escola e as famílias. Ter experiência de animação e ocupação de tempos livres, preferencialmente com conhecimento da realidade local das escolas e do funcionamento das AAAF/CAF no nosso concelho Ter conhecimento da legislação da área da educação. Ter bons conhecimentos de informática na ótica do utilizador, dominando com facilidade o Word, Excel e Internet. Ter sentido de responsabilidade e compromisso com o serviço. Ter

capacidade de planeamento e organização do trabalho, espírito de equipa, dinamismo e um bom nível de relacionamento interpessoal.

4 – Local de Trabalho: Estabelecimentos de ensino público da área do Município de Oliveira de Azeméis.

5 – Habilitações literárias: 12.º ano de escolaridade.

6 – Requisitos de admissão: os constantes no artigo 17.º do Anexo da Lei n.º35/2014 de 20/06: a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial; b) 18 anos de idade completos; c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar; d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

7 – Duração do contrato: o contrato terá início na data da sua celebração e manter-se-á até ao término do ano letivo/ano escolar, podendo os/as candidatos/as não selecionados na fase inicial serem posteriormente colocados, de acordo com a lista de ordenação final, considerando-se reserva de recrutamento válida até ao final do respetivo ano escolar, de acordo com o disposto no n.º3 do art. 7.º do Decreto-Lei n.º212/2009, de 03/09.

8 – Posicionamento remuneratório: o posicionamento do/a trabalhador/a recrutado/a não será objeto de negociação com o empregador público, tendo como base o índice 89 da carreira de técnicos especiais da educação pré-escolar/ensino básico e secundário, com remuneração base mensal de 811,76€.

9 – Formalização da candidatura: As candidaturas serão formalizadas apenas por correio eletrónico para o endereço procedimento.concursal@cm-oaz.pt (sob pena de exclusão). Para o efeito está disponibilizado um formulário tipo, designado “*Formulário Candidatura – Componente de apoio à Família (CAF) e Atividades de Animação de Apoio à Família (AAAF)*”, de utilização obrigatória, em https://www.cm-oaz.pt/documentos_online.18/recursos_humanos.234/procedimentos_concursais.392/formularios.395/a5993.html

9.1 – Na formalização da candidatura para além do formulário tipo já mencionado, é obrigatória a junção do curriculum vitae datado e assinado, cópia dos documentos comprovativos das habilitações literárias e das declarações prestadas relativas aos critérios de seleção, sob pena de exclusão.

9.2 – Além dos documentos identificados, os candidatos e candidatas que possuam relação jurídica de emprego público devem ainda apresentar declaração atualizada, emitida e autenticada pelo serviço de origem, reportada ao prazo estabelecido para apresentação das candidaturas, da qual conste inequivocamente: A identificação do vínculo de emprego público, carreira e categoria de que é titular, da posição e nível remuneratório em que se encontra, bem como a antiguidade na

categoria, na carreira e na Administração Pública inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade das mesmas.

10 – Método de seleção aplicável:

10.1 – Avaliação curricular (AC) - visa analisar a qualificação, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância adquirida e tipo de funções exercidas. Serão ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar e que são os seguintes: formação académica, experiência profissional em animação de tempos livres (ATL) e experiência/conhecimento da realidade local e funcionamento das AAAF/CAF de Oliveira de Azeméis. A AC é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética das classificações dos elementos a avaliar, seguindo o seguinte critério:

$$AC = (FA + ATL + 2 \times (AAAF/CAF_OAZ)) / 4$$

Em que:

AC = Avaliação curricular

FA = Formação Académica

ATL = Experiência profissional em animação de tempos livres (ATL)

AAAF/CAF_OAZ = Experiência/conhecimento da realidade local e funcionamento das AAAF/CAF de Oliveira de Azeméis

Sendo:

FA = Formação Académica

- Licenciatura ou superior numa área de ensino: 20 valores
- Licenciatura noutra área com formação pedagógica: 18 valores
- Licenciatura noutra área sem formação pedagógica ou Ensino secundário com formação pedagógica: 14 valores
- Ensino secundário com especialização na área de ensino ou animação: 12 valores
- Ensino secundário sem especialização: 10 valores

ATL = Experiência profissional em animação de tempos livres (ATL):

- >5 anos: 20 valores
- >2 e ≤5 anos: 16 valores
- >0 e ≤2 anos: 12 valores
- 0 anos; 8 valores

AAAF/CAF_OAZ = Conhecimento da realidade local e funcionamento das AAAF/CAF de Oliveira de Azeméis

- >5 anos: 20 valores
- >2 e ≤5 anos: 18 valores

- >0 e ≤2 anos: 16 valores
- 0 anos: 10 valores

10.2 – Em situações de igualdade de valoração, os critérios a adotar são os seguintes:

- 1º Tempo total de serviço em AAAF/CAF de Oliveira de Azeméis (em dias);
- 2º Tempo total de serviço prestado em AAAF/CAF (em dias);
- 3º Residência concelho de Oliveira de Azeméis;
- 4º Menor Idade (em anos/dias).

11 – Será excluído quem obtiver valoração inferior a 9,5 valores no método de seleção (AC).

12 – Ordenação final: a ordenação final cumprirá o disposto na alínea d) do n.º1, do artigo 37.º do Anexo da Lei n.º35/2014, de 20/06 e Decreto-Lei n.º212/2009, de 03/09. A lista unitária da ordenação final, após homologação, é afixada em local visível e público das instalações da entidade empregadora pública e disponibilizada na página eletrónica do Município (www.cm-oaz.pt).

13 – Após o processo de seleção, será efetuada a comunicação aos candidatos e candidatas por correio eletrónico. Após esta comunicação o/a candidato/a deve, no prazo de dois dias úteis seguintes aceitar o posto de trabalho e proceder à entrega de toda a documentação necessária à celebração do contrato. Findo este prazo e em caso de ausência de aceitação do posto de trabalho, procede-se de imediato à comunicação do/a candidato/a que se encontra imediatamente posicionado na lista de ordenação.

14 – Composição do Júri:

Presidente – Nuno Miguel da Silva Tavares, chefe de divisão municipal de educação; vogais efetivos: Sérgio Henrique de Oliveira Bastos, técnico superior e Irina Maria Gomes Almeida, técnica superior; Vogais suplentes: Ana Lúcia Tavares Matos Gomes, técnica superior e Maria Rosário Nunes Pinho, técnica superior. A primeira vogal suplente substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;

15 – Quotas de Emprego: Os candidatos e candidatas com deficiência, cujo grau de incapacidade for igual ou superior a 60%, devem apresentar com o requerimento de admissão a concurso, o atestado médico de incapacidade multiusos, com indicação do respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, nos termos do Decreto-Lei n.º29/2001, de 03/02, sendo estabelecida para estes a quota de emprego constante no artigo 3.º do diploma mencionado, conjugado com o n.º7 do artigo 11.º da Portaria n.º125-A/2019, de 30/04.

16 – Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.



C. M. Oliveira de Azeméis

Oliveira de Azeméis, 28 de setembro de 2020

Joaquim Jorge Ferreira, Eng.
Presidente da Câmara Municipal